



EDITAL SAAE – GUANHÃES/MG N.º 001/2017

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA Provas Práticas

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Guanhões/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.355 de 16 de maio de 1983, torna público que a presente CONVOCAÇÃO para a realização das PROVAS PRÁTICAS previstas no Edital de abertura das inscrições os cargos de Encanador e Pedreiro e DIVULGA a data/horário e o local de realização, bem como estabelece sua regulamentação e das outras informações.

### 1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 1.1. Estão convocados os candidatos aos cargos de Encanador e Pedreiro - aprovados nas provas Objetivas e classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Edital N° 001/2017, para se submeterem à Prova Prática que serão realizadas nos locais e horários definidos no ANEXO I deste edital de convocação:
- 1.2. Somente se submeterão à prova prática os candidatos aos cargos de Encanador e Pedreiro, dentro do quantitativo especificado no edital N° 001/2017 – SAAE/Guanhões.

### 2. DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA

- 2.1. A Prova Prática, de caráter eliminatória e classificatória, será realizada no dia **26/11/2017**, nos locais e horários indicados neste Edital.
- 2.2. Em nenhuma hipótese, o candidato fará a prova prática em local diferente do estabelecido nesta convocação.
- 2.3. Os candidatos deverão chegar ao local indicado para a realização da Prova Prática com antecedência mínima de 60 minutos do horário indicado para o início da prova.
  - 2.3.1. Não haverá tolerância de atraso, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.
  - 2.3.2. O candidato que abandonar a prova durante a tarefa proposta será automaticamente desclassificado.
  - 2.3.3. O candidato ausente será automaticamente eliminado do Concurso.
- 2.4. Ao chegar ao local designado, o candidato será conduzido para o espaço determinado pela equipe de fiscalização, onde será identificado e aguardará, em regime de confinamento, a sua vez de se submeter à avaliação.
- 2.5. Após identificado, o candidato não terá acesso ao telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação interna ou externa e sua permanência será acompanhada pela equipe de fiscalização da FUMARC.

### 3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1. A Prova Prática, de caráter eliminatória e classificatória, valerá 100 pontos sendo eliminado nesta etapa o candidato que obtiver aproveitamento menor que 50% (cinquenta por cento) do total.
- 3.2. A qualquer momento, durante a avaliação, caso a Banca Examinadora perceba nítida inaptidão, imperícia ou mesmo negligência do candidato que leve a potencial risco para si, ou para outrem ou mesmo para dano ao laboratório, oficina, máquina ou equipamento de qualquer natureza utilizado para a realização da prova, poderá o Examinador determinar a imediata interrupção da Prova Prática declarando o candidato como Inapto e, conseqüentemente eliminando-o do concurso com o registro detalhado em ata de ocorrência.



- 3.3. Os candidatos serão orientados por escrito quanto à tarefa a ser executada e terão o mesmo tempo determinado pela Banca Examinadora para a realização da Prova, de forma idêntica por especialidade, sendo, ao final, atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) registrada em Planilha de Avaliação individual.
- 3.4. Na avaliação das Provas Práticas serão considerados os aspectos e parâmetros anunciados nos itens 8.3.10 e 8.3.11 do Edital de abertura das inscrições.
- 3.5. O resultado dos candidatos aprovados na Prova Prática será publicado no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do SAAE Guanhães e divulgado no endereço eletrônico da FUMARC.
- 3.6. Caberá recurso contra o resultado das Provas Práticas, na forma e prazo previstos no item 10.1 alínea "f", sendo que durante o prazo recursal, estará disponível para consulta a imagem da Planilha Individual de Avaliação, no Portal do Candidato, no site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br).

#### **4. RECOMENDAÇÕES AOS CANDIDATOS**

- 4.1. Os candidatos deverão comparecer ao local designado conforme quadro de convocação com a antecedência mínima indicada neste Edital, portando o original de documento oficial com foto e assinatura, preferencialmente o informado no Requerimento de Inscrição ou outro documento oficial válido, como carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
- 4.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 4.3. Para a realização das provas práticas, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas, sendo exigido, no mínimo:
  - Calçado de segurança (preferencialmente bota, ou sapato de couro e fechado);
  - Calça Jeans tradicional;
  - Blusa de malha básica, com manga curta.
- 4.4. As orientações dadas no momento da prova pelos fiscais de apoio, pela Banca Examinadora e todas as informações contidas no material da avaliação deverão ser rigorosamente cumpridas pelos candidatos, sob pena de eliminação no concurso.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. Em respeito ao princípio da isonomia, nenhum candidato contará com tratamento diferenciado, sob nenhum pretexto, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FUMARC, o qual será realizado de forma aleatória.
- 5.2. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital Nº. 001/2017, que normatizam Concurso Público da SAAE/Guanhães.
- 5.3. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

Guanhães, 10 de novembro de 2017

---

VIVIANE DE QUEIROZ COELHO  
Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto



ANEXO I

LOCAL: CALDEIRÃO E POLIESPORTIVO			
Endereço: Rua Afonso Gonçalves, s/n - Bairro Funcionários (Caldeirão e Poliesportivo) Guanhães-MG.			
Data: 26/11/2017 - Horário de início da prova: 8:00h (Chegar com 60 minutos de antecedência)			
PEDREIRO			
Insc	Nome	Data Nasc.	Doc
101364	ADÃO NAZÁRIO DA SILVA	26/04/1973	3273946
101922	FERNANDO PEREIRA CAMILO	08/06/1991	18099502
101009	ISMAR CARLOS PINHEIRO	25/03/1991	17379378
101728	JOELCIO SANTOS DE SOUZA	24/01/1983	mg19451276
100866	LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS DE JESUS	30/09/1994	MG19746042

LOCAL: CALDEIRÃO E POLIESPORTIVO			
Endereço: Rua Afonso Gonçalves, s/n - Bairro Funcionários (Caldeirão e Poliesportivo) Guanhães-MG.			
Data: 26/11/2017 - Horário de início da prova: 8:00h (Chegar com 60 minutos de antecedência)			
ENCANADOR			
Insc	Nome	Data Nasc.	Doc
100752	DIONES GARCIA DE OLIVEIRA	06/06/1990	16957725
101598	GUILHERME HENRIQUE SILVA PEREIRA	14/11/1987	15607371
101814	NATAN FRANCES SILVA OLIVEIRA	13/11/1997	18691723
100462	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	10/06/1982	mg13459459
101905	ROMILDO PENA FERREIRA	19/05/1963	MG11782404
101190	WANDERSON SILVA PAIXÃO SOUTO	16/05/1981	11013513